

LEI N° 68 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

Estabelece via preferencial no perímetro urbano de São José dos Ausentes e dá outras providências

ALDIR ROVARIS, Prefeito Municipal de São José dos Ausentes,
no uso legal de suas atribuições;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas como vias preferenciais no perímetro urbano da cidade de São José dos Ausentes as ruas: Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho, Joaquim de Oliveira Paim, Alvedorino Antonio Pereira, Joaquim Inácio Velho, Homero de Souza Vieira e Pacífico Francisco Guimarães.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO JOSÉ DOS AUSENTES AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 1993.**

**Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Carlos Antonio Búrigo
Séc. Municipal de Administração